



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 210-A, de 11 de junho de 1991.

Denomina a Praça da Igreja Ma-
triz de Tertuliano José da
Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas de-
creta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça TERTULIANO JOSÉ DA
CRUZ, a Praça localizada em frente a Igreja Matriz de Nossa Senho-
ra das Graças da Paróquia de Nova Russas.

Art. 2º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a co-
locar placa ou busto com dados biográficos do Homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua as-
sinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 11 de
junho de 1991.



FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 210-A, de 11 de junho de 1991.

Denomina a Praça da Igreja Ma-
triz de Tertuliano José da
Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS — Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas de-
creta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada de Praça TERTULIANO JOSÉ DA
CRUZ, a Praça localizada em frente a Igreja Matriz de Nossa Senho-
ra das Graças da Paróquia de Nova Russas.

Art. 2º — Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a co-
locar placa ou busto com dados biográficos do Homenageado.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua as-
sinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 11 de
junho de 1991.


FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Prefeito Municipal